

REGULAMENTO 2018

A FEIRA DE GASTRONOMIA DE VILA DO CONDE é organizada pela Câmara Municipal de Vila do Conde (CMVC) e pela Associação para Defesa do Artesanato e Património de Vila do Conde (ADAPVC) e rege-se pelo seguinte

1. LOCAL

O certame decorrerá em Vila do Conde.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

A Feira é constituída por 7 restaurantes (1 de cada uma das regiões gastronómicas seleccionadas), 5 petisqueiras, mais de 70 standes para exposição e/ou venda de produtos da gastronomia tradicional portuguesa, bares e esplanadas, livraria gastronómica e demonstrações e cursos de cozinha.

2.1 Os Restaurantes

- > Serão cedidos contra o pagamento de 12,5% sobre o valor das vendas efetuadas (montante acrescido de IVA à taxa em vigor).
- > Têm aproximadamente 110 m2, compreendendo cozinha, copa, sala e esplanada. Estão equipados com mesas, cadeiras, toalhas e cozinha apetrechada (ver detalhes em Anexo – Condições de Funcionamento).
- > Todos os materiais deverão ser devolvidos nas condições em que foram disponibilizados.
- > Água, saneamento, eletricidade e gás são disponibilizados pela Organização gratuitamente, embora seja debitada a verba de 150 € pela montagem.
- > WC e chuveiro são de utilização coletiva.

2.2 As Petisqueiras

- > Serão cedidas contra o pagamento de 10% sobre o valor das vendas efetuadas (montante acrescido de IVA à taxa em vigor).
- > Destinam-se a servir apenas petiscos, em número limitado, e têm uma área aproximada de 18 m2 (6m x 3m). Estão equipadas com um balcão de serviço ao público (ver detalhes em Anexo – Condições de Funcionamento).
- > Para os clientes de todas as Petisqueiras está destinado um espaço comum, equipado com mesas e cadeiras, com serviço permanente de limpeza e recolha de tabuleiros, assegurado pela Organização.
- > Todos os materiais deverão ser devolvidos nas condições em que foram disponibilizados.
- > A baixela (pratos, malgas, talheres e guardanapos) deve ser descartável e a cargo de cada concessionário.
- > Água, saneamento, eletricidade e gás são disponibilizados pela Organização gratuitamente, embora seja debitada a verba de 50 € pela montagem.
- > WC e chuveiro são de utilização coletiva.

2.3 Os Standes

- > Serão cedidos contra o pagamento de 7,5% sobre o valor das vendas efetuadas (montante acrescido de IVA à taxa em vigor) e têm as dimensões aproximadas de 9 m2 (3m x 3m), um ponto de luz e tomada de corrente.
- > A atribuição de um 2º módulo, caso haja disponibilidade, importará o custo de 400 € (acrescido de IVA à taxa em vigor).
- > O preço do aluguer será acordado com a Organização, no caso de se destinarem a exposições ou promoções.
- > A preparação ou confeção no local dos produtos para venda carecem de autorização prévia da organização e estão sujeitas à taxa de 10% sobre o valor das vendas totais efetuadas (montante acrescido de IVA à taxa em vigor).
- > As provas e degustações de produtos expostos só poderão ter lugar desde que utilizem recipientes ou embalagens descartáveis e obedeçam à legislação em vigor. Outros casos, deverão ser solicitadas no Boletim de Inscrição e apenas são permitidas após deliberação da Organização.

3. INSCRIÇÕES

3.1 Os Interessados deverão apresentar a candidatura em Boletim de Inscrição próprio, anexo ao presente Regulamento, até ao dia 30 de junho, acompanhado de cópia da transferência bancária devidamente identificada (NIB 0045 1461 4018 5270 3718 9) ou cheque emitido à ordem da ADAPVC, no valor de € 100 + IVA à taxa em vigor e € 100 de caução e remetido até à data indicada no referido Boletim, para:

Secretariado da Feira de Gastronomia - Praça Luís de Camões, 31 2º Dtº - 4480-719 Vila do Conde

O valor da inscrição e da caução será depositado, não sendo esta última devolvida em caso de desistência, não comparência junto ao Secretariado, até às 11 horas do dia da abertura da Feira ou se a percentagem sobre o volume de vendas for inferior a este montante, sendo, neste caso, acrescido de IVA à taxa em vigor.

3.2 Os critérios de selecção terão em conta a qualidade e diversidade dos produtos ou ementas e a cobertura geográfica das diferentes regiões gastronómicas do país.

3.3 É obrigatória a discriminação no Boletim de Inscrição dos produtos e ementas a fornecer, podendo ser mandados retirar todos aqueles que não tenham sido indicados ou não estejam de acordo com os fins instituídos, sob pena de exclusão.

4. HORÁRIO

4.1 A Feira de Gastronomia terá o seguinte horário de funcionamento: Sextas, Sábados e Domingos | 12 às 24 horas.
Restantes dias | 17.00 às 24 horas.

4.2 Durante o funcionamento da Feira é obrigatória a presença de um representante por stande, devidamente identificado, bem como o rigoroso cumprimento do horário de funcionamento.

> Após a abertura do recinto, todos os standes que se encontrem fechados serão abertos, não se responsabilizando a Organização pela sua guarda.

4.3 Os restaurantes e as petisqueiras poderão, de 2ª a 5ª feira, permanecer abertos entre as 12.00 e as 14.30 horas, por forma a poderem servir refeições.

4.4 As cargas e descargas só são permitidas até 15 minutos antes da abertura ao público e apenas pela porta de serviço.

5. APOIOS

5.1 Corrente trifásica só é garantida, se expressamente solicitada no Boletim de Inscrição e mediante preço a estipular, de acordo com a amperagem solicitada. É vedado o aumento dos pontos de luz, sem prévia autorização da Organização.

5.2 O recinto da Feira é vigiado 24 sobre 24 horas e dispõe de um Secretariado, Cabine de Som e Arrecadações.

5.3 Por conta e total responsabilidade dos participantes, é possível contratar pessoal auxiliar para a prestação de serviços, fornecendo a Organização os contactos necessários.

5.4 O alojamento dos participantes é por conta dos próprios, podendo ser solicitado à Organização o auxílio na marcação dos mesmos.

6. ANIMAÇÃO

6.1 | A Organização promove animação com grupos folclóricos, bandas, música popular e grupos de arte circense.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1 A Organização pode tornar obrigatório a comercialização exclusiva de produtos de determinada marca dentro do recinto da Feira.

7.2 A Organização não se responsabiliza por desvios ou quaisquer deteriorações dos produtos expostos ou arrecadados.

7.3 É da responsabilidade de cada Expositor a autenticidade e qualidade dos produtos expostos, que terão que ser genuinamente nacionais. A sua comercialização tem que obedecer às normas legais em vigor (D.L. nº 82/2009 de 20 de fevereiro e D.L. nº 234/2007 de 19 de junho).

7.4 A Autoridade de Saúde Pública local – procederá à vistoria prévia de todas as instalações, em horário que será divulgado, competindo-lhe determinar quais os Expositores que necessitam de obter o “Certificado de Higiene, Salubridade e Segurança”, documento cujo custo é suportado pelos mesmos e sem o qual não poderão permanecer no recinto.

7.5 Chama-se a especial atenção para o cumprimento das normas do HACCP, que terão fiscalização permanente através de uma empresa especializada contratada pela Organização, bem como pelos organismos competentes. Os Expositores detentores do certificado HACCP devem fazer-se acompanhar de cópia para poder ser exibida durante o evento, sempre que solicitado.

7.6 Nenhum Expositor poderá ceder, a qualquer título, o direito de ocupação do espaço que lhe foi atribuído, mesmo que parcial, sem prévia autorização da Organização.

7.7 Não é permitido aos participantes fazerem publicidade sonora, promoções, rifas ou sorteios, colocar qualquer publicidade fora dos espaços que lhes foram destinados nem alterar as placas de identificação ou qualquer outra estrutura. Qualquer menção publicitária apenas é permitida no interior do espaço atribuído.

7.8 A limpeza e decoração dos standes/restaurantes/petisqueiras é encargo de cada participante, sendo a limpeza geral do recinto assegurada pela Organização.

7.9 Os standes, restaurantes e petisqueiras poderão ser ocupados um dia antes da inauguração da Feira, devendo estar concluída a sua instalação/decoração até às 11 horas do dia de abertura.

7.10 Nenhum participante poderá retirar o material da Feira ou abandonar o recinto antes do seu termo oficial e sem regularizar a sua situação junto do Secretariado.

7.11 A inscrição obriga os participantes ao cumprimento do presente Regulamento e demais directivas emanadas pela Organização.

7.12 Todas as dúvidas ou casos omissos suscitados pela aplicação do presente Regulamento serão resolvidos pela Organização.